

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 065/2015, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015.

“Autoriza repasse no valor de R\$ 5.404,02 (Cinco mil, quatrocentos e quatro reais com dois centavos) ao Hospital Leonilda Brunet”.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de R\$ 5.404,02 (cinco mil quatrocentos e quatro reais com dois centavos) ao Hospital Leonilda Brunet, referente a transferência do Governo do Estado da Campanha Programa Solidariedade Trimestre 042/2015 “Nota Fiscal Gaúcha”.

Art. 2º As despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertas por dotações orçamentárias próprias constantes no Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ILÓPOLIS, RS, 26 DE OUTUBRO DE 2015.

OLMIR ROSSI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SOMAIA M. MONTAGNER DE SOUZA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 065/2015

Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa egrégia casa legislativa, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre a autorização para a destinação e aplicação de recursos advindos do Programa Estadual “NOTA FISCAL GAÚCHA”.

Tal propositura ocorre, tendo em vista a importância do Hospital Leonilda Brunet para nossa comunidade e região, sendo esse repasse realizado pelo Município devido à parceria efetuada entre o Município de Ilópolis e o Hospital.

Os recursos no valor de R\$ 5.404,02 (cinco mil, quatrocentos e quatro reais com dois centavos) recursos estes do Programa Campanha de Solidariedade, referentes ao 42º trimestre e serão aplicados pelo Hospital Leonilda Brunet em consonância as prioridades e projetos da Entidade, objetivando a melhoria dos serviços de saúde oferecidos pelo mesmo.

Aguardamos a compreensão dos Nobres Edis através da aprovação do anexo Projeto de Lei.

Atenciosamente.

**OLMIR ROSSI
PREFEITO MUNICIPAL**